

COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE À MODIFICAÇÃO DA OFERTA, DO CRONOGRAMA E ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA

alphavilles/a

AVLL
B3 LISTING

ALPHAVILLE S.A.

Companhia de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 16.811.931/0001-00 | NIRE 35.300.442.296
Avenida Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar
CEP 05425-070– São Paulo, SP

**Código ISIN das Ações nº "BRAVLLACNOR5"
Código de Negociação das Ações na B3: "AVLL3"**

Nos termos do disposto no artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, a **Alphaville S.A.** ("Companhia"), em conjunto com o **Banco Bradesco BBI S.A.** ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"), o **Banco BTG Pactual S.A.** ("BTG Pactual" ou "Agente Estabilizador"), o **Banco Itaú BBA S.A.** ("Itaú BBA") e a **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual e o Itaú BBA, "Coordenadores da Oferta"), em atendimento ao parágrafo terceiro do artigo 25 e artigo 27, ambos da Instrução CVM 400, comunicam que em 3 de novembro de 2020, o Prospecto Preliminar (conforme abaixo definido) foi ajustado para prever alteração do limite máximo de participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, por meio do qual será definido o Preço por Ação. Tal limite, inicialmente previsto em 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, será de 50% (cinquenta por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), desde que não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares).

Neste sentido, foram efetuadas as seguintes alterações ao Prospecto Preliminar, além de alterações nas seções do Prospecto Preliminar (i) "*Sumário da Oferta – Prazo de Distribuição*", (ii) "*Informações Sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta*", (iii) "*Informações Sobre a Oferta – Procedimento de Distribuição da Oferta - I. Oferta Não Institucional*" e (iv) "*Informações Sobre a Oferta – Prazos da Oferta*", para adequar as datas ali previstas às novas datas do Cronograma Estimado da Oferta, conforme detalhado abaixo:

Sumário da Oferta. (a) O tópico cujo título é "*Procedimento de Bookbuilding*" passa a ter a seguinte redação:

"Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) das Ações do total de Ações inicialmente ofertadas (sem

considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as ordens ou intenções de investimento automaticamente canceladas.

*A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá ter impacto adverso na formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das Ações da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação, especialmente diante da possibilidade de subscrição de até 50% das Ações inicialmente ofertadas por Pessoas Vinculadas e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário**", a partir da página 90 deste Prospecto.*

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400: (i) para proteção (hedge) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as Ações como referência (incluindo operações de total return swap), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400."

Informações sobre a Oferta. (a) O parágrafo final da subseção "Preço por Ação" passa a ter a seguinte redação:

*"Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as ordens ou intenções de investimento automaticamente canceladas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá ter impacto adverso na formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das Ações da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento***

nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, a partir da página 3 deste Prospecto Preliminar.”

(b) Os dois parágrafos finais da subseção “II – Oferta Institucional” passam a ter a seguinte redação:

“(d) *poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding, mediante a coleta de intenções de investimento, sendo permitida a colocação de Ações a Pessoas Vinculadas até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as ordens ou intenções de investimento automaticamente canceladas.*

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá ter impacto adverso na formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das Ações da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção 'Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação, especialmente diante da possibilidade de subscrição de até 50% das Ações inicialmente ofertadas por Pessoas Vinculadas e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, do Prospecto Preliminar.”

Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações. O fator de risco cujo cabeçalho é “A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.” passa a ter a seguinte redação:

“A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação, especialmente diante da possibilidade de subscrição de até 50% das Ações inicialmente ofertadas por Pessoas Vinculadas e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de Bookbuilding, até o limite máximo de 50% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), desde que não seja verificado excesso de

demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, especialmente diante da possibilidade de subscrição de até 50% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) por Pessoas Vinculadas. Além disso, o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário.

Adicionalmente, os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (hedge) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de total return swap), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) que se enquadre dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. Tais operações poderão influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações e, deste modo, o Preço por Ação poderá diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão desta Oferta.”

Observado o disposto acima, o cronograma da Oferta foi alterado de modo que o novo cronograma estimado da Oferta tem a nova data de precificação da Oferta em 10 de novembro de 2020 e a nova data de liquidação da Oferta em 13 de novembro de 2020, de modo que o Prospecto Preliminar foi divulgado novamente nesta data para refletir tais alterações.

Para tanto, apresenta-se abaixo o novo cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	14 de agosto de 2020
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar	9 de outubro de 2020
3.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	13 de outubro de 2020
4.	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	19 de outubro de 2020
5.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	28 de outubro de 2020
6.	Divulgação de Comunicado ao Mercado de Modificação e Abertura de Prazo para Desistência da Oferta e nova divulgação do Prospecto Preliminar	30 de outubro de 2020
7.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação e Abertura de Prazo para Desistência da Oferta e nova divulgação do Prospecto Preliminar	3 de novembro de 2020
8.	Encerramento do Período de Reserva	9 de novembro de 2020
9.	Encerramento do Período de Desistência para Investidores Não Institucionais Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	10 de novembro de 2020
10.	Concessão do registro da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	11 de novembro de 2020
11.	Início de negociação das Ações no Novo Mercado	12 de novembro de 2020
12.	Data de Liquidação	13 de novembro de 2020
13.	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	14 de dezembro de 2020
14.	Data limite para a liquidação de Ações Suplementares	16 de dezembro de 2020
15.	Data de encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo	28 de dezembro de 2020
16.	Data de encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta do Segmento Private	11 de janeiro de 2021
17.	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	11 de maio de 2021

Em razão das alterações no cronograma da Oferta, conforme descrito acima, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400, os Investidores Não Institucionais que já tenham aderido à Oferta por meio de celebração de Pedido de Reserva junto à respectiva Instituição Consorciada poderão desistir do seu Pedido de Reserva, até às 16h00 do dia 10 de novembro de 2020, mediante comunicação à respectiva Instituição Consorciada na qual tenha efetuado seu Pedido de Reserva, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor Não Institucional em não revogar sua aceitação. Se o Investidor Não Institucional que revogar sua aceitação já tiver efetuado qualquer pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do imposto sobre operações financeiras (IOF/Câmbio) e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

A Companhia e os Coordenadores da Oferta esclarecem que, atualmente, a Companhia está em processo de pedido de registro de distribuição pública primária de ações ordinárias de sua emissão perante a CVM, nos termos da regulamentação e legislação aplicáveis. Com efeito, a Companhia e os Coordenadores da Oferta comunicam que o Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência são os únicos documentos que devem ser considerados e analisados pelos potenciais investidores como base para sua decisão de investimento nas Ações da Companhia. **RECOMENDAMOS A LEITURA DO PROSPECTO PRELIMINAR E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADOS NOS WEBSITES DA COMPANHIA, DOS COORDENADORES DA OFERTA, DA CVM E DA B3, EM ESPECIAL, A LEITURA DAS SEÇÕES DENOMINADAS "SUMÁRIO DA COMPANHIA - PRINCIPAIS FATORES DE RISCO" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", BEM COMO O ITENS 4 E 5 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA A DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DA REALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO.**

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Alphaville S.A.*", incluindo o formulário de referência elaborado pela Companhia nos termos da Instrução da CVM nº480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, a ele anexo, bem como em seus eventuais aditamentos e/ou suplementos ("Prospecto Preliminar").

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência contêm informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado, que possibilitam aos investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. É recomendada aos investidores a leitura do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.

Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Preliminar ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização inicial do Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços:

COMPANHIA

ALPHAVILLE S.A.

Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8501 – 3º andar
CEP 05425-070 – São Paulo, SP
At.: Sr. Guilherme Puppi
Tel.: +55 (11) 3030-5114
<https://www.alphavilleurbanismo.com.br>

COORDENADORES DA OFERTA

BANCO BRADESCO BBI S.A. OU COORDENADOR LÍDER

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar
04543-011, São Paulo, SP
At.: Sra. Claudia Bollina Mesquita
Tel.: +55 (11) 3847-5488
<https://www.bradescoffi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste website, identificar "IPO Alphaville Urbanismo" e, posteriormente, acessar o link "Prospecto Preliminar").

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP
At.: Sr. Fabio Nazari
Tel.: +55 (11) 3383 2000
<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste website, acessar "Mercado de Capitais – Download",

depois clicar em "2020" e, a seguir, logo abaixo de "Distribuição Pública Primária de Ações da Alphaville S.A.", clicar em "Prospecto Preliminar").

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º andares

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata Dominguez

Tel.: +55 (11) 3708-8000

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/>, neste website acessar em "Alphaville S.A.", clicar em "2020", em "Oferta Pública Inicial de Ações ". Em seguida, clicar no link específico do Prospecto Preliminar).

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Chedid Jafet, 75, Torre Sul, 30º andar

CEP 04551-065, São Paulo, SP

At.: Sr. Vitor Saraiva

Tel.: +55 (11) 4871 4277

<https://www.xpi.com.br> (neste website, clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias da Alphaville S.A." e, então, clicar em "Prospecto Preliminar").

Este Prospecto também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br - neste *website* acessar "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Ofertas Públicas", em seguida, na tabela de "Primárias/Secundárias", clicar no item "Ações", depois, na página referente a "Ofertas Primárias/Secundárias em Análise", na tabela "Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$", acessar o link referente ao "Alphaville S.A." e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Preliminar disponível); e (ii) **B3** (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/, clicar em "Alphaville S.A." e, posteriormente, acessar "Prospecto Preliminar").

LINKS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

O AVISO AO MERCADO, A NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM O LOGOTIPO DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), ESTE COMUNICADO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO, DA CVM E DA B3.

COMPANHIA

ALPHAVILLE S.A.

<http://www.alphavilleurbanismo.com.br/ri> (neste *website*, clicar em "Documentos da Oferta" e, então, clicar em "Aviso ao Mercado").

COORDENADORES DA OFERTA

BANCO BRADESCO BBI S.A.

https://www.bradesco.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website*, identificar "IPO Alphaville Urbanismo" e, posteriormente, clicar no título do documento correspondente).

BANCO BTG PACTUAL S.A.

www.btgpactual.com/home/investment-bank (neste *website*, acessar "Mercado de Capitais – Download", depois clicar em "2020" e, a seguir, logo abaixo de "Distribuição Pública Primária de Ações da Alphaville S.A.", clicar no título do documento correspondente).

BANCO ITAÚ BBA S.A.

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/>, neste *website* acessar em "Alphaville S.A.", clicar em "2020", em "Oferta Pública Inicial de Ações ". Em seguida, clicar no link específico de cada aviso, anúncio ou comunicado da Oferta).

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias da Alphaville S.A." e, então, clicar em "Aviso ao Mercado").

INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Este Comunicado ao Mercado não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia, os Coordenadores da Oferta e os o Agente de Colocação Internacional não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

A subscrição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam o Prospecto Preliminar, em especial as seções "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações" e "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco", bem como a seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência anexo ao Prospecto Preliminar antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. O Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência contêm informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado, que possibilitam aos investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. **É recomendada a todos os investidores a leitura do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência em especial as seções "Sumário da Companhia - Principais Fatores de Risco" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações", constantes do Prospecto Preliminar, bem como a seção "4. Fatores de Risco" constante do Formulário de Referência, antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES" DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA, À OFERTA E À SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA

TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Investidor Não Institucional ou de Investidor Institucional. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ações ou, com relação à qual o investimento em ações seria, no entendimento da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, inadequado.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que os registros da Oferta foram requeridos junto à CVM em 14 de agosto de 2020.

“O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS”.

São Paulo, 3 de novembro de 2020.



Coordenadores da Oferta



Instituições Consorciadas

